DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1845 | Página 1 de 10

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Retificação 2
Portarias SEGAF/GABIP 2
Atos Oficiais 3
Leis 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Aposentadoria 8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 045/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS** e a empresa **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA acumulado no ano de 2024, no importe de 4,83 %, conforme **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato principal.

DO VALOR: Ficará acrescido o valor de R$ 14.343,04 (quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), a partir da assinatura do Termo de Apostilamento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do apostilamento referente contrato nº 045/2022.

ASSINAM: - **Valdir Luiz Sartor** Pela Contratante e **Ivan Santana de Azevedo** - Pela Contratada

Deodápolis/MS, 31 de janeiro de 2025.

.....

Retificação

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 002/2025.

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1843 de 11 de fevereiro de 2025, página 8.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As receitas decorrentes da presente contratação serão creditadas na Conta Corrente nº 20009 - em nome da Prefeitura Municipal de Deodápolis, Conta Movimento, Agencia 2024 - 9 do Banco do Brasil.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As receitas decorrentes da presente contratação serão creditadas na Agencia 2024-9, Conta Corrente nº 20009-3, Conta Movimento do Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Deodápolis, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41.

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 011/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 6/2025, Inexigibilidade 1/2025 Ata de Registro de Preço 004/2025**, firmado junto com a empresa **AURA CONNECT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Didáticos de Língua Inglesa para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF ***.***.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,**

portadora do CPF: ***.***.***-**, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular;** A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: 701265851-72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Jean Carlos da Silva Gomes

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração dos Artigos 1º e 2° da Lei Complementar de nº 11 de 19 de outubro de 2022, sobre a função gratificada para Coordenadores Pedagógico, e dá outras

providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu JEAN CARLOS SILVA GOMES Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 2° da Lei Complementar nº 11 de 19 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A função para coordenadores pedagógico, símbolo COM-I (Função de Coordenador Pedagógico), com Gratificação de 20% sobre seus proventos, podendo ser designado a assumir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 1º As vagas para as funções de Coordenadores Pedagógicos criada por esta lei ficam distribuídas por:

I - 01 (um) Coordenador Técnico para atuar na etapa da Educação Infantil (0 a 3 anos e Pré Escola);

II - 01 (um) Coordenador Técnico para atuar na etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º ano);

III - 01 (um) Coordenador Técnico para atuar na etapa do Ensino Fundamental (3º, 4º e 5º ano);

IV - 01 (um) Coordenador Técnico para atuar na modalidade do Atendimento Educacional Especializado;

V - 01 (um) Coordenador Formador de Língua Portuguesa para atuar na etapa do Ensino Fundamental de 3º ao 5º ano;

VI - 01 (um) Coordenador Formador de Matemática para atuar na etapa do Ensino Fundamental de 3º ao 5º ano;

VII - 01 (um) Coordenador Formador na área de Ciências Humanas e da Natureza para atuar na etapa do Ensino Fundamental de 3º ao 5º ano.

VIII - 01 (um) Coordenador Formador de Língua Inglesa para atuar na etapa do Ensino Fundamental.

§2º Os Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, ficam assim distrubuídos:

I - 1 (um) Coordenador Pedagógico para a Etapa da Educação Infantil, oferta Parcial e Integral: para atender ao quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes;

II - 1 (um) Coordenador Pedagógico para a Etapa do Ensino Fundamental, para as séries de 1º e 2º ano, oferta Parcial e Integral: para atender ao quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes;

III - 1 (um) Coordenador Pedagógico para a Etapa do Ensino Fundamental, para as séries de 3º a 5º ano, oferta Parcial e Integral: para atender ao quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 300 (trezentos) estudantes;

§3º Na hipótese de o número de estudantes matriculados, em qualquer etapa ou modalidade de ensino, ultrapassar em 50 (cinquenta) do quantitativo estabelecido nos incisos I, II e III, fica assegurada a designação de mais 1 (um) Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar.

§4º Os coordenadores Pedagógicos designados para determinada unidade escolar que possua extensão com menos de 100 (cem) estudantes matriculados, deverá realizar o atendimento daquela extensão.

§5º Surgindo demais situações pertinentes a Coordenação Pedagógica segue-se o disposto no Regimento Escolar vigente de cada unidade escolar.

§6º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 458, de 14 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis-MS.

Art. 2º - As vagas para as funções de confiança e gratificação criadas por esta lei serão preenchidas por ato de designação do Poder Público Municipal, exclusivamente por professores do quadro efetivo.

Art. 2º - Ficam alterados os pré-requisitos para o cargo de coordenador pedagógico, que passa a vigorar conforme redação disposta no anexo único.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS Nº. 003/2025

"Dispõe sobre a emissão do Certificado de Inscrição para a APAE".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art.1º Aprovar a emissão do Certificado de Inscrição para a APAE.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 11 de fevereiro de 2025.

Tatiane Cristine Pires

Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução CMDCA Nº. 001/2025

"Dispõe sobre a a emissão do Certificado de Inscrição para a APAE".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal N° 0821 de 29 de Março de 2023, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, deliberou:

Art. 1o Aprovar a emissão do Certificado de Inscrição para a APAE.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Deodápolis, 12 de fevereiro de 2025.

Daiane Vitor da Silva Clemente

Vice Presidente do CMDCA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 181/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LETICIA GOMES DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 24/02/2025 a 25/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora ao SR.º **JOSIEL OLIVEIRA DA CRUZ,** ocupante do Cargo em .Provimento Efetivo de **MOTORISTA, símbolo ANE,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 06/03/2025 a 20/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora ao SR.º **BRENO JUNQUEIRA SULZER,** ocupante do Cargo em .Provimento Efetivo de **MEDICO, símbolo ANS,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10/03/2025 a 19/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora ao SR.º **SERGIO LUIZ DE SOUZA,** ocupante do Cargo em .Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE, símbolo ANM,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 17/03/2025 a 15/04/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **CAMILA GABRIELI DA SILVA ROCHA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, sendo que as férias serão gozadas no período de 10/02/2025 a 11/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **ALINE PICCOLI BORGES** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024, sendo que as férias foram gozadas no 1º período de 03/02/2025 a 12/02/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **ADRIANA DE SOUZA CARDOSO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 09/11/2022, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 17/02/2025 a 26/02/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARIA JOSE INACIO DE LIMA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE,** lotada na **SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 11/02/2025 a 12/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Aposentadoria

PORTARIA Nº 181/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LETICIA GOMES DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, sendo que as férias serão gozadas no período de 24/02/2025 a 25/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora ao SR.º **JOSIEL OLIVEIRA DA CRUZ,** ocupante do Cargo em .Provimento Efetivo de **MOTORISTA, símbolo ANE,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 06/03/2025 a 20/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora ao SR.º **BRENO JUNQUEIRA SULZER,** ocupante do Cargo em .Provimento Efetivo de **MEDICO, símbolo ANS,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10/03/2025 a 19/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora ao SR.º **SERGIO LUIZ DE SOUZA,** ocupante do Cargo em .Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE, símbolo ANM,** lotado na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 17/03/2025 a 15/04/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **CAMILA GABRIELI DA SILVA ROCHA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025, sendo que as férias serão gozadas no período de 10/02/2025 a 11/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **ALINE PICCOLI BORGES** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024, sendo que as férias foram gozadas no 1º período de 03/02/2025 a 12/02/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **ADRIANA DE SOUZA CARDOSO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, símbolo ANS,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 09/11/2022, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 17/02/2025 a 26/02/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **MARIA JOSE INACIO DE LIMA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE,** lotada na **SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 11/02/2025 a 12/03/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....